

matrícula

164.256

ficha

1

São Paulo,

04 de MAIO de 2011.

IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL e TERRENO, situados na rua Jaboticabal nº 276, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, medindo o terreno 30,00m de frente para a referida rua, por 50,00m da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nºs 248/256/258 da rua Jaboticabal e com os prédios nºs 25, 29, 31, 37, 39, 45, 47, 53 e 55, todos da rua Ibitinga; do lado esquerdo com o prédio nº 294 da rua Jaboticabal e com os prédios nºs 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 da rua Orlando Belli e nos fundos com o prédio nº 43 da rua Ibitinga.

CONTRIBUINTE: 052.033.0075-5.

PROPRIETÁRIA: AURO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na rua Jaboticabal nº 276, inscrita no CNPJ/MF nº 61.099.651/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 72.057 de 31/07/1968.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, 04 de MAIO de 2011 - (PRENOTAÇÃO nº 288.445 de 28/04/2011)

Da Certidão expedida em 27/04/2011, pela 31ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01060-2009-031-02-00-3), na qual figuram como **exequente**: JUAREZ MARTINS FONTES, CPF/MF nº 457.782.808-15, e como **executada**: AURO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada na abertura da matrícula, verifica-se que o **imóvel** matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$74.472,66 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeada depositária, MARISA ROMERO DE SOUZA.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 27 de fevereiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 321.080 de 26/02/2013).

Da Certidão expedida em 25/02/2013, pela 48ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01882002620045020048), na qual figuram como **exequente**: VANESSA GRANDINI CAZMALA, inscrita no CPF/MF nº 295.085.298-06, e como **executada**: AURO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel** matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$14.482,82 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeada depositária, MARISA ROMERO MARQUES DE SOUZA.

(continua no verso)

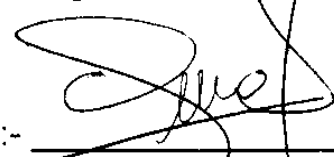


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente: _____

Av. 03, em 03 de junho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 325.405 de 28/05/2013).

Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 19/03/2010, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 162.614/11-1 em data de 02/05/2011, verifica-se que em virtude de **CISÃO PARCIAL** da proprietária, AURO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, o **imóvel** matriculado avaliado em R\$461.438,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), foi vertido e passou a integrar o patrimônio da empresa ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 15.056.711/0001-55, com sede nesta Capital na avenida Washington Luiz nº 1.576, conjunto 142, averbação essa requerida por petição datada de 22 de fevereiro de 2013.

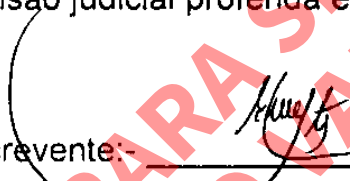


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 04, em 24 de setembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 330.768 de 18/09/2013).

Pelo Mandado expedido em 01/08/2013, pela 48ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída nos autos da ação trabalhista (processo nº 01882002620045020048), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 02, nos termos da r. decisão judicial proferida em 30/07/2013, irrecorrível.

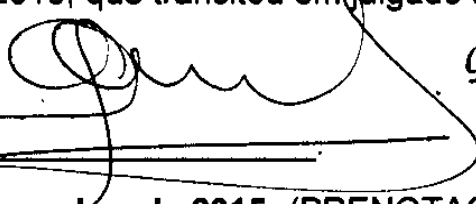


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 05, em 20 de dezembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 334.983 de 16/12/2013).

Pelo Mandado expedido em 08/11/2013, pela 31ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 0106000372009502000031 - antigo nº 01060-2009-031-02-00-3), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 01, nos termos da r. sentença proferida em 06/05/2013, que transitou em julgado aos 30/09/2013.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

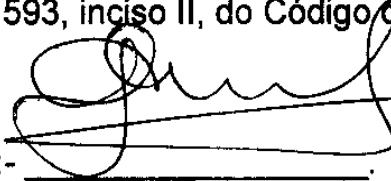
A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 09 de novembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 367.488 de 03/11/2015).

Do Título Judicial expedido em 21/10/2015, pela 42ª Vara Cível do Foro Central Cível,

(continua na ficha 02)

desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0102355-36.2010.8.26.0100), na qual figuram como **requerente**: TATUAPÉ TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.063.552/0001-62, e como **requerida**: AURO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada na abertura da matrícula, verifica-se que, por decisão daquele D. Juízo, proferida em 20/10/2015, **foi declarada a ineficácia** da transferência do imóvel consubstanciada na Av.03, em virtude do reconhecimento de fraude à execução, nos termos do artigo 593, inciso II, do Código de Processo Civil.

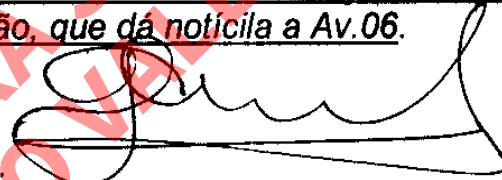


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 07, em 27 de novembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 368.524 de 24/11/2015).

Da Certidão expedida aos 03/09/2015, pela 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0102355-36.2010.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: TATUAPÉ TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, qualificada na Av. 06, e como **executados**: 1) AURO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada na abertura da matrícula, e 2) ADHEMAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF nº 029.192.908-78, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$660.965,06 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Adhemar Marques de Souza Junior, recaindo referida constrição em nome de terceira proprietária, em face a fraude à execução, que dá notícia a Av.06.

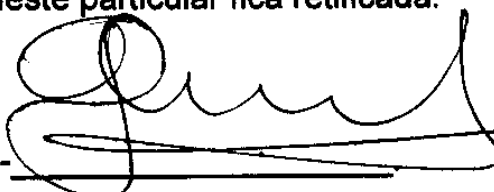


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 08, em 30 de novembro de 2017.

À vista do reexame feito no título que deu origem à Av. 03 e no Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal, aos 07/01/2013, arquivado nesta serventia, por meio digital, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que o número correto do CNPJ/MF da adquirente, ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, é **13.668.039/0001-23**, e não como constou da aludida averbação, que neste particular fica retificada.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

(continua no verso)

Av. 09, em 30 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.940 de 24/11/2017).

À vista do Mandado expedido em 24/11/2017, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, desta Capital, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/03/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 213.076/16-0, em data de 16/05/2016, faço constar que a adquirente qualificada nas Av. 03 e 08, ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 30 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.940 de 24/11/2017).

Do Mandado expedido em 24/11/2017, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 00329485820174036182), na qual figuram como exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executada: ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outros pertencentes a outra circunscrição imobiliária), foi objeto de ARRESTO. Sendo de R\$1.633.381,69 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a própria executada.

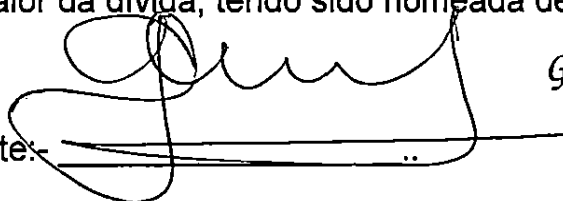


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 01 de dezembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.947 de 24/11/2017).

Do Mandado expedido em 24/11/2017, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 00329494320174036182), na qual figuram como exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executada: ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outros pertencentes a outra circunscrição imobiliária), foi objeto de ARRESTO. Sendo de R\$1.633.381,69 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

matrícula
164.256

03

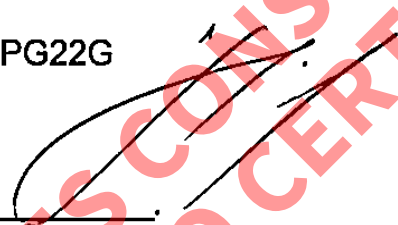
13 de junho de 2022

São Paulo,

Av. 12, em 13 de junho de 2022- (PRENOTAÇÃO n.º 496.849 de 09/06/2022).

À vista do Protocolo n.º 202206.0718.02186248-IA-610 de 07/06/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00025710220115020058 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 13.668.039/0001-23, qualificada nas Av. 03 e 08 e na referida ordem qualificada como **ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

selo: 124594331GJ000646444PG22G

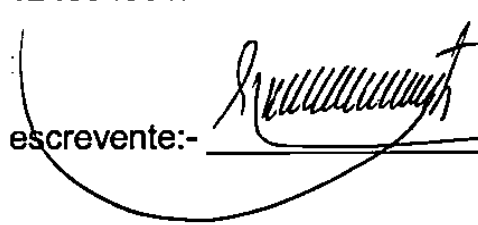

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 13, em 04 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO n.º 500.568 de 18/07/2022).

Da Certidão expedida em 18/07/2022, pelo D. Juízo de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo n.º 0028940-68.2020.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **TATUAPÉ TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.063.552/0001-62, e como **executada**: **ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, e na referida certidão qualificada como **ZETAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$260.781,70 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a **executada**.

selo: 124594331NC000683305JG22D


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____